



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls. _____

Ass. _____

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-014-PRG-SRP-SEMEC-CLP

1º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEONARDO ARAÚJO DE MOURA LUZ – MEI (L.A.M.L. TRANSPORTES)**, empresa inscrita no CNPJ de nº 27.141.888/0001-39, sediada Rua Benjamin Nogueira, nº 372 – Bairro Centro, Corrente/PI representada neste ato pelo Leonardo Araújo de Moura Luz, CPF nº 030.914.773-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente- PI, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

LEONARDO ARAÚJO DE MOURA LUZ – MEI (L.A.M.L. TRANSPORTES)
Leonardo Araújo de Moura Luz

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____